

## FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.918, DE 07 DE MARCO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4°, § 1°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURTA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, CONTABILIDADE E TÉCNICA. PROCESSO SEI PMJ.0008365/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 2 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAI - FTVTEC

## DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

55.01.24.722.0189.8551 GESTÃO OPERACIONAL DA FTV TEC 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0000 PROPRIA

> R\$ 240.000,00

TOTAL....R\$ 240.000,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

55.01.24.722.0189.8551 GESTÃO OPERACIONAL DA FTV TEC 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0000 PROPRIA

> 90.000,00 R\$

3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PROPRIA

R\$ 150.000.00

TOTAL....R\$ 240.000,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

Decreto N. 34.918/2025

GUSTAVO MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL

## RICARDO BENASSI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

> FABIO NADAL PEDRO GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 13/03/2025, às 11:37, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 14/03/2025, às 08:49, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, em 14/03/2025, às 10:35, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 2186088 e o código CRC A198049F.